



PROCESSO Nº 1.18.000.000262/2026-21

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 9/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação, apoio administrativo e copeiragem

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 9/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, apoio administrativo e copeiragem a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Procuradoria da República em Goiás – PR-GO, nos termos apresentados no e-mail remetido à Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas desta Procuradoria, no dia 15 de outubro de 2026 (quarta-feira).

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do artigo 164, da Lei 14.133/2021 é assegurado a qualquer pessoa solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento encaminhado à Pregoeira. Nesse sentido, apreciaremos o mérito e nos posicionaremos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supracitado.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Questionamento 1

Poderia me informar se o edital do PE 9/2026 possui o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (citado no item 21.11.1.1)? Notei que este documento específico não está disponível para consulta junto aos demais arquivos anexos.

Resposta:

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, informamos que a inclusão ou disponibilização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como anexo do edital não é obrigatória, bastando que o documento integre o processo administrativo da licitação.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica ao consolidar que a Lei nº 14.133/2021 exige a anexação do Termo de Referência ao edital, mas deixa a divulgação conjunta do ETP a critério de conveniência da Administração (Acórdão nº 2273/2024 - TCU - Plenário).

Contudo, pautando-se pelo princípio da transparência pública, o referido documento foi disponibilizado para consulta pública e pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-go/transparencia/licitacoes/ano-2026>

Goiânia, 15 de outubro de 2026

Fernanda Gonzaga Espíndola Chaves
Pregoeira